

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Parecer CME nº 01/2010 - Aprovado em 13/05/2010

MUDANÇA DE NOMENCLATURA DE ESCOLA.

Relatora: Conselheira Vanessa Pereira

I- RELATÓRIO

1. Histórico

Em 14/04/2010, por meio do Ofício nº 014/2010, o Secretário Municipal de Educação remete consulta ao Conselho Municipal de Educação, a respeito da mudança de nomenclatura da Escola Isolada de Morro Agudo.

Constam no Ofício, os seguintes dados:

- Lei municipal nº 1237 de 16/10/2007 que declara substituição do nome da Escola Isolada de Morro Agudo para Colégio Alfredo Francisco Pereira.

O Conselho Municipal de Educação esclarece que segundo o artigo 1º, capítulo I da Resolução 001/2000, "*os processos de credenciamento, de autorização para funcionamento e de reconhecimento de cursos, de mudança de mantenedor, de sede e de denominação das instituições de Educação Básica, integrantes do Sistema Municipal do Ensino serão reguladas pelo disposto nesta Resolução*". Sendo assim, é de responsabilidade do Conselho Municipal de Educação nomear as Unidades Escolares.

Foi consultada a Câmara Municipal de Vereadores para indagação a respeito da nomenclatura Colégio Alfredo Francisco Pereira.

Também solicitamos cópia do Projeto da referida Lei para subsidiar este estudo.

Em 28/04/2010, a Presidente deste Conselho, solicita a apreciação do pedido, ficando para 13/05/2010 a deliberação deste Colegiado.

**MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAULO LOPES, no uso de suas atribuições legais, conforme a Resolução nº 1, de 11 de janeiro de 2010, do Conselho Nacional de Educação, altera o inciso I, do Art. 3, Capítulo I da Resolução nº 01/2010 de 18 de fevereiro de 2010.

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO DOS DOIS PRIMEIROS NÍVEIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Art. 3º O Ensino Fundamental terá a duração de 9 (nove) anos, com 5 (cinco) anos iniciais e 4 (quatro) anos finais, devendo ser implantado, gradativamente, na rede Municipal de Ensino, a partir de 2010, assim constituído:

1º ano	Bloco Inicial de Alfabetização
2º ano	
3º ano	
4º ano	Anos Intermediários
5º ano	
6º ano	Anos Finais
7º ano	
8º ano	
9º ano	

I - o Bloco Inicial de Alfabetização é destinado às crianças que ingressarem no Ensino Fundamental, com a idade mínima de 06 anos no primeiro ano, a serem completados até 31 de março do ano de ingresso.

Paulo Lopes, 25 de março de 2010.



ELIZETE ZANELA DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Paulo Lopes

2. Apreciação

Em análise, a mudança de nomenclatura da Escola Isolada de Morro Agudo para Colégio Alfredo Francisco Pereira, conforme Lei municipal nº 1237 de 16/10/2007, foi indevidamente aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores, pois é de responsabilidade do Conselho Municipal de Educação nomear as Unidades Escolares.

Diante do exposto, o colegiado tomou conhecimento de que o Senhor Alfredo Francisco Pereira, apesar de não ter vínculo com a educação, doou o terreno que atualmente está localizada esta Unidade Escolar e em conformidade com o artigo 182, capítulo Único, Título VIII, Lei nº 660 de 20 de setembro de 1994 "*ao estabelecimento de ensino público é dado preferencialmente o nome de membro que se tenha distinguido no Setor Educacional*".

Sendo assim, consideramos de relevância o nome Alfredo Francisco Pereira, baseado na Lei acima e na sua ação em benefício da comunidade de Morro Agudo e da educação municipal, porém substituímos o termo Colégio para Escola para seguir um padrão na rede municipal de ensino.

II. CONCLUSÃO

À vista do exposto, reconhece-se que a Escola Isolada de Morro Agudo passa chamar-se Escola Alfredo Francisco Pereira.


Paulo Lopes, 28 de abril de 2010.


VANESSA PEREIRA
Relatora

III- DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, o presente Parecer.

Paulo Lopes, 13 de maio de 2010.


ELIZETE ZANELA DOS SANTOS
Presidente do Conselho M. de Educação